



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
DESPACHO de REVOGAÇÃO

O Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Esportes, Sr. **Geraldo Waldecyr Bispo**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3.996 de 08 de Abril de 2022 alterado pelo Decreto Nº 4.014, de 18 de Maio de 2022, com amparo no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e, na Súmula 473 do STF, RESOLVE REVOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 7556/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 077/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para **reforma e modernização de infraestrutura Arena FRIMISA** - estádio Victor Andrade de Brito, conhecido como arena FRIMISA, localizado na rua E, bairro Frimisa, Santa Luzia / Minas Gerais.

O referido processo foi iniciado mediante demanda da Secretaria Municipal de Esportes, conforme projeto básico e edital disponível em:

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/tomada-de-precos-edital-n-077-2023/>
e publicado em 12 de setembro de 2023 tendo ampla publicidade do instrumento convocatório e com a sessão de abertura marcada 29 de setembro de 2023.

Considerando que na sessão de abertura da licitação duas empresas apresentaram envelopes: Sendo a empresa OTIMIZE ENGENHARIA inabilitada e a empresa ZURICK ENGENHARIA LTDA habilitada;

Considerando que posterior a sessão de abertura, a CPL constatou junto ao CREA a nulidade do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa licitante;

Considerando o poder/dever da Administração de rever seus atos; a CPL revogou a HABILITAÇÃO da empresa Zurick Engenharia e republicou o edital para que outras empresas tivessem nova oportunidade de participar do certame.

Mesmo tendo novo prazo legal de publicação do edital e ampla divulgação da nova data de sessão, a sessão marcada para 24 de novembro de 2023 deu se DESERTA.

Desta forma, CONSIDERANDO que a planilha orçamentária referencial já se encontra com data base defasada, e que, a atualização dos preços e a aprovação pela Caixa Econômica - responsável pelo repasse do convênio - demandaria um prazo maior que o prazo de vigência da Lei 8.666/93 que regeu o instrumento convocatório, a republicação nesses moldes implicaria em nulidade do procedimento. Assim, tendo a administração o poder/dever de rever seus atos:

DECLARO REVOGADO, o procedimento Administrativo Licitatório n.º 7556/2023 – Tomada de Preço nº 77/2023, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93.

Fica aberto aos interessados prazo para recurso, nos termos dos arts. 49, §3º e 109, inc. I, alínea "c", da Lei 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.

Assinado de forma digital por GERALDO WALDECYR BISPO:53668103615
Dados: 2023.12.28 08:57:12 -03'00'

Santa Luzia, 21 de dezembro de 2023.

Geraldo Waldecyr Bispo
Secretário Municipal de Esportes